

PORTARIA Nº 170/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

“Declara inexigibilidade de
Procedimento Licitatório e dá outras
PROVIDÊNCIAS”

A GESRORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de para contratação da empresa 48.983.176 MANOEL DA CRUZ BARREIRA GOMES **para apresentação musical por ocasião do Arraiá da Amizade 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

D E C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do Cantor Wagner dos Teclados , de renome regional, representado pela empresa: 48.983.176 MANOEL DA CRUZ BARREIRA GOMES , inscrito no CNPJ nº: 48.983.176/0001-37, com sede AV TERRITORIO DO RIO BRANCO, 2.167, QUADRA 381, LOTE 04, **CEP:77.410-120, Gurupi-TO**, para apresentação musical por ocasião da realização do Arraiá da Amizade 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de junho de 2026.



LILIANE PAGLIARINI
GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA
Decreto Nº 0466/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº CR/2026.005-GPI-FMS

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, TORNA PÚBLICO, a realização do CREDENCIAMENTO Nº CR/2026.005-GPI-FMS. Processo Eletrônico nº 2026020207008. Recebimento das Propostas: do dia 11/05/2026 às 09h00min, até às 23h59min do dia 11/05/2027, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: ***Credenciamento de pessoa jurídica para atendimento médico, de forma complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde junto a Rede Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações, condições e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e demais documentos que integram o presente processo administrativo.*** Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br a partir do dia 11/05/2026. Legislação: Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br.

CARLOS CESAR CARDOSO GOMES
Agente de Contratação

Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica**EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 012/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Bem – Estar e Segurança Hídrica
CONTRATADO: JOÃO VITOR ARAUJO DA SILVA CPF: 081.454.651-09. O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais HABILITADO LOTAÇÃO: MANUT. DA SMBESH – CONTRATO, DOTAÇÃO. 7760 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no inciso X do Art. 2º e Art. 7º da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados e a Lei nº 1433, alterado pela Lei Ordinária de nº 2187 o qual dispõe sobre a criação do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
VIGÊNCIA: 24/06/2026 A 23/06/2027. Ficando assegurada a rescisão sem prévio aviso e sem multa de rescisão, a qualquer momento. Data de Assinatura: 24/06/2026

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de AUX. DE SERV. GERAIS, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Bem – Estar e Segurança Hídrica.
A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior;

necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de junho de 2026

Uires Martins Portilho
Secretário
Decreto nº 1301/2025

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 014/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR E SEGURANÇA HÍDRICA.

DISTRATADO: Bruno Gomes da Silva CPF: 050.629.511-78
OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº014/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi -TO Bruno Gomes da Silva, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, desde o dia 10 de junho de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 7º, inciso II, alínea B da Lei nº 2.392, conveniência da Administração Pública, ***retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de junho 2026.***

Gurupi, Estado do Tocantins, ao 24 dia do mês de junho de 2026.

Uires Martins Portilho
Secretário
Decreto nº 1301/2025

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**PORTARIA Nº 170/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

“Declara inexistência de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de para contratação da empresa 48.983.176 MANOEL DA CRUZ BARREIRA GOMES ***para apresentação musical por ocasião do Arraiá da Amizade 2026.***

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, dire-

tamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do Cantor **Wagner dos Teclados**, de renome regional, representado pela empresa: 48.983.176 MANOEL DA CRUZ BARREIRA GOMES, inscrito no CNPJ nº: 48.983.176/0001-37, com sede AV TERRITORIO DO RIO BRANCO, 2.167, QUADRA 381, LOTE 04, CEP:77.410-120, **Gurupi-TO**, para apresentação musical por ocasião da realização do Arraiá do Trevo 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estadodo Tocantins, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 172/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

A GESRORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de para contratação da empresa LUCIANA ALVES LUCENA 00872418111 **para apresentação musical por ocasião do Arraiá da Amizade 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º- Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da cantora **LUCIANA BATIDAO**, de renome regional, representado pela empresa: LUCIANA ALVES LUCENA 00872418111, inscrito no CNPJ nº: 46.731.523/0001-09, com sede R PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº1731, QUADRA QUADRA 111;LOTE 06-A, CEP: 77.405-090, **Gurupi-TO**, para apresentação musical por ocasião da realização do Arraiá da Amizade 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estadodo Tocantins, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 173/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de integrantes da comissão julgadora do concurso de quadrilhas do Arraiá da Amizade 2026 e dá outras providencias"

A Gestora do Fundo Municipal de Cultura, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a comissão avaliadora que comporá o corpo de jurados que julgará e fará a contagem dos pontos no concurso de Quadrilhas do Arraiá da Amizade 2026.

1. ADAILSON COSTA
2. LUIZA GUEDES
3. SARA MORAES
4. MANU KRONBAUER
5. INDALÉRCIO BEZERRA
6. LUCIANA PUGLIESE

Art. 2º. A referida comissão será presidida pelo presidente.

- ALEXANDRE ARAGÃO

Art. 3º. Está portaria em vigor na sua publicação.

Art. 4º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
GESTORA MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA
DECRETO 0466/2025

PORTARIA Nº 174/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

A GESRORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência